

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICO

Moção nº36/CEHIDRO/2021.

Aprovar Moção que solicita o julgamento de recursos de infrações e sanções administrativas referentes a recursos hídricos pelo CEHIDRO.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando todas as atribuições dadas ao Conselho e aos Conselheiros previstas no regimento interno, bem como o Capítulo III, que dispõe especificamente sobre a junta de julgamento de infrações e sanções administrativas;

Considerando que é a Política de Recursos Hídricos que estabelece os instrumentos para a adequada Gestão desse recurso, bem como o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO é a instância administrativa máxima para dirimir os conflitos relacionados as questões hídricas no estado de Mato Grosso;

Considerando a manifestação do Conselho Pleno na 91ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2021;

Considerando que a Resolução CEHIDRO nº 143, de 11 de novembro de 2021, instalou a composição das Juntas de julgamento de infrações e sanções administrativas.

RESOLVE:

Aprovar moção direcionada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, requerendo o envio dos recursos das infrações e sanções administrativas atinentes a recursos hídricos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, considerando o previsto no inciso X, art. 1º, do Decreto 796, de 22 de janeiro de 2021.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos